



Decreto N° 147 - de 05 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 53.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públcos

| | | |
|---|---------------|------------------|
| 2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| 2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| 2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| 2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS | - - - - - R\$ | 35.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 49.000,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 49.000,00 |
| Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | |
| 2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOONOSE | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 53.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 53.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

| | | |
|--|---------------|------------------|
| 2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | | |
| Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públcos | | |
| 2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| 2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA | - - - - - R\$ | 45.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 49.000,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 49.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 53.000,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 53.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 05 de Maio de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
05/05/2025

Chefe de Gabinete